

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA



REGULAMENTO

CLUBE DO ANO

(Aprovado em 12 de Dezembro de 2017)

ARTIGO 1º - OBJECTO

§ ÚNICO. O presente regulamento visa reconhecer o mérito desportivo e premiar os clubes que mais se distinguiram ao longo do ano em prol do desenvolvimento da modalidade

ARTIGO 2º - PARTICIPAÇÃO

§1. A participação neste concurso é aberta a todos os clubes devidamente filiados que manifestem essa vontade.

§2. A elaboração do ranking classificativo será elaborado em função dos seguintes critérios:

- a) Número total de pescadores filiados – 1 ponto por cada pescador;
- b) Número de pescadoras filiadas – 2 pontos por pescadora;
- c) Número de pescadores filiados menores de 18 anos a 1 de janeiro – 3 pontos por cada pescador;
- d) Por cada pescador novo pescador filiado (pescador nunca antes filiado) – 2 pontos por pescador.
- e) Por cada pescador filiado a mais relativamente ao ano anterior – 2 pontos por pescador.
- f) Conclusão de campeonato regional de clubes – 2,5 pontos;
- g) Classificação no primeiro terço do campeonato regional de clubes – 1 ponto;
- h) Presenças no pódio de campeonato regional de clubes – 1 ponto;
- i) Conclusão de campeonato nacional de clubes – 5 pontos;
- j) Classificação no primeiro terço do campeonato nacional de clubes – 4 pontos;
- k) Presenças no pódio de campeonato nacional de clubes – 2 pontos;
- l) Conclusão de campeonato internacional de clubes – 5 pontos;
- m) Classificação no primeiro terço do campeonato internacional de clubes – 4 pontos;
- n) Presenças no pódio de campeonato internacional de clubes – 2 pontos;
- o) Número de pescadores a concluir os campeonatos regionais – 1 ponto por cada pescador;
- p) Número de pescadoras a concluir os campeonatos regionais – 1,5 pontos por cada pescadora;
- q) Número de pescadores dos escalões de formação a concluir os campeonatos regionais – 2 pontos por cada pescador;
- r) Número de pescadores classificados no primeiro terço dos respetivos campeonatos regionais – 1 ponto por cada pescador;
- s) Número de pescadores presentes em pódios dos campeonatos regionais – 0,5 ponto por cada pescador;
- t) Número de pescadores a concluir os campeonatos nacionais – 2 pontos por cada pescador
- u) Número de pescadoras a concluir os campeonatos nacionais – 3 pontos por pescadora;
- v) Número de pescadores dos escalões de formação a concluir os campeonatos nacionais – 4 pontos por cada pescador;
- w) Número de pescadores a concluir o campeonato nacional de deficientes – 3 pontos por pescador;
- x) Número de pescadores classificados no primeiro terço dos respetivos campeonatos nacionais – 2 pontos por pescador;
- y) Número de pescadores presentes em pódios dos campeonatos nacionais – 1 pontos por cada pescador;
- z) Número de pescadores presentes em seleções nacionais – 2 pontos por cada pescador;
- aa) Número de pescadoras a concluir os campeonatos internacionais – 3 pontos por pescadora;
- bb) Número de pescadores dos escalões de formação a concluir os campeonatos internacionais – 4 pontos por cada pescador;
- cc) Número de pescadores a concluir o campeonato internacional de deficientes – 3 pontos por pescador;

§3. Os critérios estipulados nas alíneas a), b) e c) do §2 anterior são cumulativos.

Exemplo 1: A um pescador com menos de 18 anos ser-lhe-á atribuído:

- 1 ponto pelo definido na alínea a);
- 3 pontos pelo definido na alínea c).

Exemplo 2: A uma pescadora com menos de 18 anos ser-lhe-á atribuído:

- 1 ponto pelo definido na alínea a);
- 2 pontos pelo definido da alínea b);
- 3 pontos pelo definido na alínea c).

§4. Os critérios estipulados nas alíneas f), g) e h) do §2 são cumulativos:

Exemplo: A um clube que seja campeão regional num campeonato com 10 clubes ser-lhe-á atribuído:

- 2,5 pontos pelo definido na alínea f);
- 1 ponto pelo definido na alínea g);
- 1 ponto pelo definido na alínea h).

§5. Os critérios estipulados nas alíneas i), j) e k) do §2 são cumulativos:

Exemplo: A um clube que seja campeão nacional num campeonato com 10 clubes ser-lhe-á atribuído:
5 pontos pelo definido na alínea i);
4 pontos pelo definido na alínea j);
2 pontos pelo definido na alínea k).

§6. Os critérios estipulados nas alíneas l), m) e n) do §2 são cumulativos:

Exemplo: A um clube que seja campeão internacional num campeonato com 10 clubes ser-lhe-á atribuído:
5 pontos pelo definido na alínea l);
4 pontos pelo definido na alínea m);
2 pontos pelo definido na alínea n).

§7. Os critérios estipulados nas alíneas o), p), q), r) e s) do §2 são cumulativos:

Exemplo: A uma pescadora dos escalões de formação que seja campeã regional num campeonato com 10 pescadores ser-lhe-á atribuído:
1 ponto pelo definido na alínea o);
1,5 pontos pelo definido na alínea p);
2 pontos pelo definido na alínea q);
1 pontos pelo definido na alínea r);
0,5 pontos pelo definido na alínea s).

§8. Os critérios estipulados nas alíneas t), u), v), w) x) e y) do §2 são cumulativos:

Exemplo: A um pescador dos escalões de formação que seja campeão nacional num campeonato com 10 pescadores ser-lhe-á atribuído:
2 pontos pelo definido na alínea t);
4 pontos pelo definido na alínea v);
2 pontos pelo definido na alínea x);
1 pontos pelo definido na alínea y).

§9. Os critérios estipulados nas alíneas z), aa), bb), e cc) do §2 são cumulativos:

Exemplo: A uma pescadora dos escalões de formação que participe num campeonato internacional:
2 pontos pelo definido na alínea z);
3 pontos pelo definido na alínea aa);
4 pontos pelo definido na alínea bb).

§10. A um pescador que participe em mais de um campeonato nacional e / ou regional de disciplinas diferentes será atribuída a respetiva pontuação por cada participação.

§11. A um pescador que participe na mesma época em mais de um campeonato nacional e / ou regional da mesma disciplina será atribuída apenas a pontuação pela participação na divisão mais alta independentemente da sua fase.

Exemplo 1: A um pescador que participe na 1 fase do campeonato nacional da 1ª divisão individual de água doce e desça para a 2ª fase do campeonato nacional da 2ª divisão individual de água doce, só verá ser-lhe atribuída pontuação pela participação no primeiro, mesmo que se sagre campeão no segundo:

2 pontos pelo definido na alínea t).

Exemplo 2: A um pescador que participe no campeonato nacional juniores U16 de mar e desça para o campeonato regional, só verá ser-lhe atribuída pontuação pela participação no primeiro, mesmo que se sagre campeão no segundo:

2 pontos pelo definido na alínea t).

4 pontos pelo definido na alínea v).

ARTIGO 3º - CANDIDATURA

§1. A participação de cada clube prevista no §1 do artigo 2º é feita através do envio do envio para secretaria@fppd.pt de impresso próprio devidamente preenchido em formato digital Microsoft Excel, até ao dia **15 de dezembro**.

§2. Os dados constantes no impresso de candidatura previsto no número anterior serão verificados e validados pelos serviços administrativos da Federação.

§3. Depois da verificação e certificação previstos no número anterior, a Federação devolverá ao clube em formato digital PDF a respetiva certificação e respetivos cálculos, para análise deste;

§4. Depois do envio previsto no número anterior, o clube tem três dias para contestar o que entender não estar correto.

ARTIGO 4º - RESULTADOS

§1. Após esgotado o prazo para contestação previsto no §4 do Artigo 3º, as folhas classificativas de cada clube serão publicadas no sítio da Federação na internet.

§2. O ranking classificativo dos vários clubes candidatos será publicada no sítio da Federação na internet.

ARTIGO 5º - PRÉMIOS

§1. O clube primeiro classificado do ranking terá direito a:

- a) Atribuição de trofeu e diploma evocativos do facto;
- b) Filiação gratuita do clube no ano seguinte;
- c) Filiação gratuita de duas senhoras no ano seguinte;
- d) Filiação gratuita de dois seniores com menos de vinte e três anos, no ano seguinte.

§2. O clube segundo classificado do ranking terá direito a:

- a) Atribuição de trofeu e diploma evocativos do facto;
- b) Filiação gratuita do clube no ano seguinte;
- c) Filiação gratuita de uma senhora no ano seguinte;
- d) Filiação gratuita de um sénior com menos de vinte e três anos, no ano seguinte.

§3. O clube terceiro classificado do ranking terá direito a:

- a) Atribuição de trofeu e diploma evocativos do facto;
- b) Filiação gratuita do clube no ano seguinte;
- c) Filiação gratuita de uma senhora no ano seguinte.

ARTIGO 6º – ENTRADA EM VIGOR DO PRESENTE REGULAMENTO

§ ÚNICO. O presente Regulamento entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2018.